

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FLUXO ORDINÁRIO 09/2025

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura				100 pontos

	Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:			
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e	0	3	5

	promove as memórias comunitárias.				
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Bloco 2 - Bonificações

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Pontos e Pontões de Cultura localizados em municípios que não destinam valores para a PNCV.	20 pontos

Os Pontos ou Pontões de Cultura localizados em municípios que não destinaram valores para a PNCV, conforme o Anexo 10, receberão o acréscimo de **20 (vinte) pontos** na sua pontuação.

PONTUAÇÕES NÃO CUMULATIVAS	
CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Pontos e Pontões de Cultura já certificados pelo Ministério da Cultura. <i>*O critério de bonificação será conferido por meio da apresentação do Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura.</i>	5 pontos
b) Pontos e Pontões de Cultura localizados em comunidades indígenas. <i>*O critério de bonificação será conferido por meio da análise das comprovações de ações ou atividades realizadas em territórios indígenas.</i>	5 pontos
c) Pontos e Pontões de Cultura localizados em comunidades quilombolas. <i>*O critério de bonificação será conferido por meio da análise das comprovações de ações ou atividades realizadas em territórios quilombolas.</i>	5 pontos
d) Pontos e Pontões localizados em áreas ou regiões de Baixo IDH – Anexo 08 . <i>*O critério de bonificação será conferido por meio da apresentação do comprovante de residência em área ou região de baixo IDH – Anexo 08.</i>	5 pontos
e) Pontos e Pontões de Cultura que desenvolvam ações ou atividades em unidades prisionais e/ou centros socioeducativos. <i>*O critério de bonificação será conferido por meio da análise das comprovações de ações ou atividades realizadas em unidades prisionais e/ou centros socioeducativos.</i>	5 pontos

Os Pontos ou Pontões de Cultura que se enquadarem nos critérios indicados acima poderão solicitar bonificação por meio de pontuação extra, devendo selecionar apenas **01 (um)** dos critérios da tabela na plataforma maiscultura.rn.gov.br no ato da inscrição.

As pontuações serão previamente atribuídas na Etapa de Seleção e serão conferidas na Etapa de Habilitação, a partir dos documentos indicados na tabela para cada um dos critérios. Caso não seja possível aferir as comprovações, as notas atribuídas serão retiradas na Etapa de Habilitação.

A pontuação máxima de cada candidatura é de até **125 (cento e vinte e cinco) pontos** de acordo com as bonificações previstas.